

INTERESSADO: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá

ASSUNTO : Contrato de Amadeu Casal Caminha para exercer as funções
de Professor Livre-Docente, junto ao Departa-
mento de Transmissão de Energia

RELATOR : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER N° 1195/75, CTG; Aprov. em 23 / 04 / 75

RELATÓRIO

1. Histórico:

Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, ouvidos os órgãos colegiados, o contrato de Amadeu Casal Caminha para exercer as funções de Professor-Assistente Livre-Docente, junto ao Departamento de Transmissão de Energia - área Eletrotécnica. O docente indicado foi classificado em 1º lugar por comissão examinadora indicada para julgamento e escolha-de elemento para preencher vaga na citada área, deixada pelo Professor Hélio Márcio Fonseca Santiago.

2. Apreciação:

O interessado é Mestre em Engenharia Elétrica e Livre-Docente pela Escola Federal de Engenharia de Itajuba, onde exerce as funções de Professor Titular. Tem desenvolvido relevantes atividades nos setores profissional não didático, didático e administrativo. Participou ativamente de congressos; desenvolveu, publicou e orientou pesquisas; preparou apostilas didáticas. Não apresenta, porém, titulação para exercício das funções na categoria proposta, razão pela qual deve ser contratado como Professor-Assistente Livre-Docente.

II- CONCLUSÃO

Face ao exposto, pronuncio-me favoravelmente ao contrato de Amadeu Casal Caminha para exercer as funções de Professor Livre-Docente, junto ao Departamento de Transmissão de Energia-área Eletrotécnica, da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

São Paulo, 22 de março de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator e Presidente

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presente os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala dos Sessões, em 9 de abril de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara ao Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 23 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente